



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE BENS - MÓVEIS

Nº do Termo: 5487 - Eletrônico -/2025 1320.01.0035525/2020-59

Termo de Doação que entre si celebram o Estado de
Minas Gerais, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde,**
e o Município de Congonhas - MG

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 18.715.516/0001-88, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143, 12º andar - Prédio Minas - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, neste ato representada pelo Subsecretário de Vigilância em Saúde - SUBVS, **Sr. Eduardo Campos Prosdocimi**, CPF: XXX.504.406-XX, doravante denominado **DOADOR** e o **Município de Congonhas - MG**, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas - MG, CEP: 36.410-064, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Anderson Costa Cabido**, doravante denominado(a) **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 22.812/2017, Decreto Estadual nº 47.622/2019, Resolução SEPLAG nº 37/2010 e nos termos abaixo discriminados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui(em) objeto(s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, do(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).

1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o(s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA DOAÇÃO:

2.1. A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, quais sejam, a distribuição de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo beneficiário, e tem como finalidade realizar aplicação de inseticida a ultra baixo volume para controle das doenças transmitidas pelo Aedes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. Para efeito contábil, o valor total do(s) material(s) doado(s) é de R\$ 2.069,31 (dois mil sessenta e nove reais e trinta e um centavos), conforme informações extraídas do controle patrimonial do **DOADOR**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. DO DONATÁRIO:

4.1.1. Utilizar o(s) material(is) doado(s) exclusivamente para fins e uso de interesse social, de acordo com a cláusula segunda, do presente termo, não podendo ser utilizado(s) para atendimento a serviços privados, conveniados ou contratados.

4.1.2. Deverá ser providenciado o registro definitivo do(s) material(s) em seu patrimônio ou estoque em um prazo de até 60 (sessenta) dias após seu efetivo recebimento.

4.1.3. Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) material(s) doado(s) junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação:

4.1.3.1. Em se tratando de veículo, deverá registrá-lo(s) junto ao órgão de trânsito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme determina o §1º do art. 123 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1.997 – CTB ou, nos casos que a legislação especial prever, prazo diferencial.

4.1.3.2. No(s) caso(s) de veículo(s) novo(s), nacional(s) ou importado(s), deverá registrar e licenciar, em seu nome, junto ao órgão de trânsito do município, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos à data de saída do(s) veículo(s), constante da nota fiscal ou documento alfandegário correspondente, do pátio da fábrica, da indústria encarregadora ou concessionária e do Posto Alfandegário, conforme determina a Resolução CONTRAN nº 911 de 28/03/2022.

4.1.4. Em se tratando de material permanente, deverá ser mantida placa de patrimônio, quando fornecida pelo **DOADOR**, juntamente com a placa de patrimônio do **DONATÁRIO**, permitindo a identificação do(s) material(s) pelo **DOADOR** durante toda sua vida útil.

4.1.5. O **DONATÁRIO** não poderá negociar o(s) material(s) sobre qualquer forma, salvo após a análise da fonte do recurso e autorização expressa pelo **DOADOR**, especialmente tanto à alienação, locação, empréstimo e permuta, devendo a qualquer tempo, disponibilizá-lo para inspeção, ficando vedada a sua utilização em atividade promocional em favor de quem quer que seja especialmente a candidato a cargo eletivo ou partido político e a inserção de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores, bem como a veiculação de propaganda.

4.1.5.1. Excepcionalmente no caso da alienação por venda, autorizada previamente pelo **DOADOR**, os recursos auferidos deverão ser aplicados para a mesma finalidade que da doação.

4.1.6. Em se tratando de veículo(s), deverá ser mantida a sua caracterização original, bem como deverá ser providenciada, obrigatoriamente, em local visível, a inscrição “Veículo a serviço e sob a responsabilidade do **DONATÁRIO**”; em caso de doação entre administração direta e indireta ou entre entidades da administração indireta, deverá ser providenciada a plotagem e adesivagem de acordo com o modelo adotado pelo Estado.

4.1.7. Receber o bem doado, mediante assinatura de Termo de Entrega e Recebimento.

4.1.8. O **DONATÁRIO** deverá preencher e encaminhar ao **DOADOR** “Relatório de Utilização do Material Doador” na periodicidade prevista no “Plano de Acompanhamento da Doação”, conforme previsto na Cláusula Nona.

4.2. DO DOADOR:

4.2.1. Disponibilizar ao **DONATÁRIO** o(s) material(s) relacionado(s) no Quadro de Detalhamento de Item(s) doados;

4.2.2. Promover a baixa contábil do(s) material(s);

4.2.3. Acompanhar a correta utilização do(s) material(s) segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO, DO DISTRATO E DAS PENALIDADES:

5.1. A não utilização do(s) material(is) relacionado(s) como objeto(s) da doação para as finalidades estabelecidas na Cláusula Segunda, o descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, bem como a não retirada do bem pelo **DONATÁRIO**, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (Lei Estadual nº 22.812/2017), importará na revogação unilateral da doação, com a consequente reversão do(s) material(is)

ao **DOADOR**, sem a necessidade de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial e sem que caiba ao donatário indenização de qualquer natureza.

5.2. A qualquer momento, o **DOADOR** poderá solicitar ao **DONATÁRIO** relatório de utilização do objeto doado, a fim de comprovar que o **DONATÁRIO** está atendendo aos preceitos da **CLÁUSULA QUARTA**.

5.3. O presente instrumento de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do **DOADOR**, quanto do **DONATÁRIO**, mediante prévia manifestação da Assessoria Jurídica ou unidade equivalente do **DOADOR**.

5.4. Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nesta cláusula, o **DONATÁRIO** deverá devolver o(s) material(s) doado(s), no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo **DOADOR**, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) mesmo(s).

5.4.1. O valor, a natureza e a extensão da depreciação serão apurados em processo administrativo específico, observados o contraditório e ampla defesa.

5.4.2. Constituído o débito em favor do **DOADOR**, nos termos Cláusula 5.4.1, caberá ao **DOADOR** a adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES:

6.1. O **DOADOR** não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, bem como pela evicção do (s) material (s) doado (s), ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

6.2. Quaisquer ônus e responsabilidades que recaiam sobre o(s) material(s) ou decorram de sua utilização a partir da data de assinatura deste Termo são de inteira responsabilidade do **DONATÁRIO**, não recaindo sobre o Estado de Minas Gerais, ainda que subsidiariamente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DOCUMENTAL:

7.1. O presente Termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

8.1. Incumbirá ao **DOADOR** divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO:

9.1. O **DONATÁRIO** encaminhará à **Unidade Regional de Saúde de Barbacena (URS-BRB)**, responsável pelo acompanhamento da presente doação, por meio eletrônico, a cada período de tempo definido no "**Plano de Acompanhamento da Doação**" (115229690), a partir da entrega do (s) bem (ns), "**Relatório de Utilização do Material Dado**", conforme modelo, a fim de comprovar a aplicação do (s) material (is) transferido (s) às finalidades constantes na Cláusula Segunda deste termo.

9.2. O não envio do Relatório a que se refere o item 9.1, no prazo apropriado, também poderá implicar na consequência a que se refere a Cláusula Quinta deste instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A eficácia desta doação fica condicionada à tradição do(s) material(s).

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

Anderson Costa Cabido

Prefeito do Município de Congonhas

Eduardo Campos Prosdocimi

Subsecretário de Vigilância em Saúde - SUBVS

QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAL(AIS) DOADO(S)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	E/C (Conforme o SIAD)	FONTE DO RECURSO	VALOR
1	Bomba Costal Pulverização Motorizada	1	7647740/1	Bom	Recurso 4553.85.1	R\$ 689,77
2	Bomba Costal Pulverização Motorizada	1	7647741/0	Bom	Recurso 4553.85.1	R\$ 689,77
3	Bomba Costal Pulverização Motorizada	1	7647742/8	Bom	Recurso 4553.85.1	R\$ 689,77
TOTAL						R\$ 2.069,31

**E/C = Estado de Conservação*



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Campos Prosdocimi, Subsecretário(a)**, em 15/07/2025, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Costa Cabido, Prefeito Municipal**, em 15/07/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **112311383** e o código CRC **223DD40C**.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2025.

Coordenação de Formalização de Transferências de Bens - Móveis - Secretaria de Estado de Saúde -
Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - CEP 31630-900 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0035525/2020-59

SEI nº 112311383

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1034

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG), usando da competência que lhe confere o art. 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, e a Resolução nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, para que estejam cadastrados, para que possam ser indenizados pelos agentes dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 26 2, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados à habitação pública, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos. Os veículos serão encaminhados para depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Passos/MG.

PATÍCIO COSTA SANTOS REBOQUE E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

Placa: GM18435 Chassi: BH538159 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.: 1978 Prop.: PAULO ROBERTO C. OELHO/Placa: DQG4158 Chassi: 9BD17201A73226584 Marca/Modelo: FIAT/SIENA EL X FLEX Ano Fab.: 2006 Prop.: MARCIABORGES DE CARVALHO/Placa: GUA6890 Chassi: 9BGSE68NTTC753977 Marca/Modelo: GM/CORSAGL Ano Fab.: 1996 Prop.: REGINA SOUZA XIMENES/Placa: BVC5835 Chassi: 9BD146067S5651662 Marca/Modelo: FIAT/UNOMILLEIE Ano Fab.: 1995 Prop.: WILMA PINHEIRO DE MELLO HORTA/Placa: QXS1A18C Chassi: 93Y5SRZ85MJ3919 Marca/Modelo: RENAULT/SANDEROZEN 10MT Ano Fab.: 2020 Prop.: LOCALIZARENTA CARS.A/Placa: DRL2A81 Chassi: 9BG7U48W06B103311 Marca/Modelo: GM/ASTRA HB4 PEL EGANCE Ano Fab.: 2005 Prop.: ANDRE LUIZ SANTOS

BORGES / Placa: EPE6C12 Chassi: 9BGTR48J0BB279256 Marca/Modelo: GM/ASTRA HB4 ADVANTAGE Ano Fab.: 2011 Prop.: JOSE ANTONIO DE AGUIAR / Placa: PVX5131 Chassi: 9C2K1680FR589558 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.: 2015 Prop.: ISAIAS DINIZ DASILVA/Placa: GMT8534 Chassi: 9BD14600S5542911 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLEEP Ano Fab.: 1995 Prop.: JADERSON DOS REIS SILVA/Placa: HDS0562 Chassi: 9C2JC30706R946211 Marca/Modelo: HONDA/CG125 FAN Ano Fab.: 2006 Prop.: IGOR DOUGLAS PEREIRA OLIVEIRA/Placa: SVU0E38C Chassi: 9C2KC2200RR023446 Marca/Modelo: HONDA/CG160FAN Ano Fab.: 2024 Prop.: VALTER SILVA / Placa: OPE3168 Chassi: 9C6KE1520D0128729 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2012 Prop.: HEBERTALVES/Placa: GSP9339 Chassi: 8AFCZ2FFCAJ329236 Marca/Modelo: I/FORD FOCUS GHIA 2.0LFC Ano Fab.: 2003 Prop.: NATANAEL NASCIMENTO GONZAGA/Placa: BIH3090 Chassi: 9BGJK111YKJ806956 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.: 1988 Prop.: JADERSON LOPES DACRUZ/Placa: BKK1611 Chassi: 9BD146107S5635828 Marca/Modelo: FIAT/UNOMILLEEP Ano Fab.: 1995 Prop.: ANTONIO PEREIRA DESOULA / Placa: GUY9D93 Chassi: 9BGSC08ZVVB619145 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1997 Prop.: CARLOS SERGIOMACHADO/Placa: HBX0026C Chassi: 9C6KE044050126301 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2005 Prop.: EDUARDO PAIM BARBOSA

Passos, 14 de julho de 2025. Lucas Vilas Boas Pacheco, Chefe de Trânsito

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

14cm-152099720-1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

COMUNICAÇÃO DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS Nº 01/2025

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, nos termos do art. 10 do Decreto nº 48.444, de 16 de junho de 2022, e considerando o Processo SEI nº 2010.01.0057209/2025-58, comunica o recebimento de proposta pela CNX EVENTOS LTDA - CNPJ nº 49.303.854/0001-36, referente à manifestação de interesse em doar serviço de participação na 7ª edição da EXPO-HOSPITALAR BRASIL - Feira Nacional de Produtos, Serviços, Equipamentos e Tecnologia para o Setor Hospitalar, a ser realizada entre os dias 23 e 25 de Setembro de 2025, no Expominas, Belo Horizonte/MG, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição	Valor
01	Ocupação de Stand de montagem básica	R\$ 31.977,00
02	Auditório com capacidade para 200 pessoas por dia	R\$ 32.734,00

- Item 1:
- Ocupação de um stand com 32m² com montagem básica, que será cedido sem ônus ao IPSEMG;
 - Item 2:
 - Espaço de auditório montado durante o evento para 200 participantes do congresso, com cadeiras para a plateia, recursos de sonorização e projeção, além de mobiliário para os palestrantes durante os dias do evento;
 - Secretaria executiva para atender a todos os participantes, antes, durante e depois do congresso;
 - Credenciamento de todos os participantes em secretaria informaticizada;
 - Fornecimento de material padrão, tais como pasta, bloco, pergunta, crachá e caneta;
 - Controle de frequência do congresso;
 - Certificado de participação para todos os participantes;
 - Recepção e orientação para todos os participantes;
- Outros interessados em doar serviços similares ou apresentar eventual impugnação à proposta apresentada deverão encaminhar suas manifestações no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado para o e-mail: presidencia@ipsemg.mg.gov.br.
- André Luiz Moreira dos Anjos Pr
- esidente
- Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

12cm-152099839-1

TERMO ADITIVO

Extrato: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Revisão Técnica Médica e de Enfermagem nº 37/2024. Cláusula Primeira - Do objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo do valor contratual, alcançando o valor total de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e a prorrogação da vigência do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Revisão Técnica Médica e de Enfermagem nº 37/2024, por mais 18 (dezoito) meses, a contar de 17/07/2025, nos termos da Cláusula Terceira e Quinta do Contrato originário e do art. 57, inciso II combinado com o parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Documento assinado eletronicamente por Vanusa Marise Milanez Ribeiro, representante legal, em 10/07/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Clara Lima de Oliveira, Servidora Pública, em 14/07/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

4cm-152099694-1

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 9342826/2022, SEI: 2010010054163/2021-56. Contratada: MGS Minas Gerais Administração de Serviços S/A. Objeto: Renovar. Vigência: 01/07/2025 a 30/06/2026. Valor: R\$2.255.237,88. Dots.Orgs.: 20111030208842310001

339039780501-20111030208842300001339039780501-20111030208842290001339039780501-20111012270520390001339039780501-20110412270520140001339039780101-20111012203920120001339039780501e2011101227052000001339039780501-

Base Legal: Art. 57, inc. II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Paulo Henrique FONSECA DE MELO - Michel Lopes Franca Chaves Camila Barbosa Neves - Contratados - Renata Vieira Oliveira de Paula - Diretora.

Extrato: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9463557/2024, SEI: 2010010049407/2024-31. Contratada: Med Supply Produtos Médicos Ltda. Objeto: Alterar/Acrescer. Valor: R\$934.325,00. Dot.Org.: 20111030208842310001339030130501. Base Legal: art. 124, II da Lei Federal nº 14.133/21. Marco Antonio Barbosa de Almeida. - Contratado. - Valéria Braga Teixeira. - Gerente.

Extrato: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9342138/2022, SEI: 2010010055410/2022-43. Contratada: Suplen Medical Ltda. Objeto: Renovar. Valor: R\$27.000,00. Dot.Org.: 2011103020884231000133903010

0501. Base Legal: art. 57, inc. II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Fernando Goulart de Carvalho Campos. - Contratado. - Valéria Braga Teixeira. - Gerente.

Extrato: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 9286084/2021, SEI: 2010010034078/2020-27. Contratada: Polysutur Indústria e Comércio Ltda. Objeto: Renovar. Valor: R\$32.319,00. Dot.Org.: 20111030208842310001339030100501. Base Legal: Art. 57, inc. II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Dorothéa Pereira Machado. - Contratada. - Valéria Braga Teixeira. - Gerente.

7cm-152100187-1

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO CIRURGIÕES-DENTISTAS COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS

EMAUDITORIA DE CONTAS ODONTOLÓGICAS Nº 21/2025

- O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.217.332/0001-25, com sede e foros nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 3º andar, CEP: 31.630-901 - Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, vinculado à Diretoria de Políticas em Saúde, mediante a comissão de contratação designada pela Portaria IPSEMG nº 29/2024, como objetivo de contratar ser viço de saúde a serem prestados aos seus beneficiários, torna público, para ciência dos interessados, que receberá requerimento de participação de documentos previstos neste edital para credenciamento de CIRURGIÕES-DENTISTAS COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS E MAUDITORIA DE CONTAS ODONTOLÓGICAS no período de 21/07/2025 às 08:00 horas A01/08/2025 às 16:00 horas, no formulário eletrônico específico disponível no site eletrônico do Ipsemg, nos moldes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei Federal nº 13.429, de 31 de março de 2017; Lei Federal nº 13.467, de 13 de julho de 2017; art. 50 da Lei nº 9.380, de 18 de dezembro de 1986; Portaria IPSEMG nº 24/2024, e demais Decretos Estaduais que regulamentam a matéria ou outra(s) que vier(em) a substituí-las, e das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento.

- O inteiro teor deste Edital e Anexo(s) estará disponível no endereço eletrônico do IPSEMG: <https://www.ipsemg.mg.gov.br/paginas/edital-de-credenciamento-rede-interna>

Belo Horizonte, Assinado Eletronicamente.

Erick Michalsky Cardoso

Chefe de Gabinete do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

8cm-152099970-1

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemge

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº ME-245/21-03

firmado em 09/07/2025, entre YSSYSOLUÇÕES e a PRODEMGE.

Objeto: Acréscimo contratual.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº ME-243/21-03

firmado em 14/07/2025, entre CLICKTEA e a PRODEMGE.

Objeto: Acréscimo contratual.

EXTRATO DO CONTRATO Nº DM-279/2025

firmado em 14/07/2025 entre a BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA e a PRODEMGE.

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de Créditos e Serviços em Nuvem, incluindo todos os serviços da plataforma e acesso às soluções de “marketplace”, pormenor preço por lote, sob o regime de empreitada por preço unitário. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 037/2022, Ataderegistro de Preços nº 003/2024 - promovida pela EMPRESAMUNICIPAL DE INFORMÁTICAS/A-IPLANRIO. Valor total: R\$3.244.500,00.

Vigência: 24 meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº DM-278/2025

firmado em 14/07/2025 entre a DATA RAIN CONSULTING E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA S.A. e a PRODEMGE.

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de Créditos e Serviços em Nuvem, incluindo todos os serviços da plataforma e acesso às

soluções de “marketplace”, pormenor preço por lote, sob o regime de empreitada por preço unitário. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 037/2022, Ataderegistro de Preços nº 003/2024 - promovida pela EMPRESAMUNICIPAL DE INFORMÁTICAS/A-IPLANRIO. Valor total: R\$3.109.525,00. Vigência: 24 meses.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº PS-973/22-03

firmado em 15/07/2025 entre FUNDEP e a PRODEMGE.

Objeto: Prorrogação da vigência contratual.

7cm-152100009-1

Secretaria de Estado de Saúde

DOAÇÃO DOAÇÃO DEBENS MÓVEIS

Termo de Doação Eletrônico Nº 5514/2024. Processo SEI Nº 1320.01.0050682/2025-48. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG). Donatário(a): Município de Boa Esperança - MG. Objeto: 01 (hum) Veículo GM Chevrolet - Montana 1.4. Valor Total da Doação: R\$37.422,30. Data de Assinatura: 15/07/2025.

2cm-152099792-1

DOAÇÃO DOAÇÃO DEBENS MÓVEIS

Termo de Doação Eletrônico Nº 5505/2025. Processo SEI Nº 1320.01.0198119/2024-35. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG). Donatário(a): Município de Iturama - MG. Objeto: 03 (três) Bombas Costal de Pulverização Motorizada. Valor total da doação: R\$5.233,69. Data de Assinatura: 15/07/2025.

2cm-152099831-1

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio de Cooperação Mútua, em cumprimento à determinação da Portaria da Secretaria de Estado de Governo. Cedente: Prefeitura Municipal de Capitão Enéas em Minas Gerais. Cessionário: Secretari a de Estado de Saúde de Minas Gerais. Objeto: cessão do servidor efetivo municipal, SAMUEL ZUBA DA SILVA, Matrícula nº 003333, Cargo: 243 - Médico Ortopedista. Vigência: a partir da publicação até 31/12/2025. Assinatura: 15/07/2025. Signatários: Reinaldo Landulfo Teixeira, Prefeito do Município de Capitão Enéas MG, Poliana Cardoso Lopes Santos, Secretária de Estado de Saúde de Minas Gerais em Exercício. SEI: 1320.01.0009741/2024-46.

3cm-152100156-1

DOAÇÃO DOAÇÃO DEBENS MÓVEIS

Termo de Doação Eletrônico Nº 5487/2025. Processo SEI Nº 1320.01.0035525/2020-59. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG). Donatário(a): Município de Congonhas - MG. Objeto: 03 (três) Bombas Costal de Pulverização Motorizada. Valor total da doação: R\$2.069,31. Data de Assinatura: 15/07/2025.

2cm-152100032-1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP-MG

CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA Nº 002/2024

A Diretora-Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP/MG, toma público o Resultado da Análise de Documentos do Credenciamento de Pessoa Física Nº 002/2024 para a função de docente de Prática Supervisionada (dispensação ou estágio) do Curso de Técnico em Saúde Bucal, município de Silvinópolis, que se encontra disponível no site da ESP/MG - no endereço eletrônico <http://www.esp.mg.gov.br>. Não haverá sorteio.

2cm-152099695-1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

DISPENSADA

LICITAÇÃO PROCESSO Nº 232031000

0148/2025 SEI 2320.01.0008849/2025-79

Após constatação da regularidade dos atos processuais, a autoridade competente, Sra. Gisele de Fátima Melo, delegada pela Portaria PRE nº 209/2023, homologa e reconhece a situação de DISPENSA DELICITAÇÃO 148/2025, fundamentada no art. 75, da Lei Federal 14.133/2021, conforme ato de autorização, com ciência da Presidenta da Fundação Hemominas, visando à Aquisição Emergencial de Sistema Analítico para pesquisa de ANTI-TOXOPLASMOSE no valor total de R\$ 22.095,36 (vinte e dois mil noventa e cinco reais e trinta e seis centavos) tendo como contratada a empresa ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA - 56.998.701/0032-12. B.H. 15/07/2025.

Kelly Nogueira

Guerra Diretora de Gestão

Institucional

Delegação Portaria PRE nº 215, de 11 de outubro de 2024

4cm-152100029-1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9459.025/2025 Celebrado entre: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas E EMPRESAS ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA. Ficare duzido em 17,33%, o que corresponde a R\$150.578,94, passando o valor total do contrato de R\$869.000,00 para R\$718.421,06. D.O. 232110302084212000133900874222000133903922; Fonte: 10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 1056.

FUNDAÇÃO HEMOMINAS EXTRA TODECONTRATO

Extrato do QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9290.324/21 Celebrado entre: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas E EMPRESAS ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA. Fica re duzido em 17,33%, o que corresponde a R\$150.578,94, passando o valor total do contrato de R\$869.000,00 para R\$718.421,06. D.O. 232110302084212000133900874222000133903922; Fonte: 10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 1056.

FUNDAÇÃO HEMOMINAS EXTRA TODECONTRATO

Extrato do TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 9261.662/20 Celebrado entre: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas CIENTÍFICA LOCAÇÃO EIRELI. celebrar a rescisão amigável a partir de 05/06/2025, em virtude da finalização do novo processo licitatório que re usou um contrato com o mesmo objeto do anterior vigente.

FUNDAÇÃO HEMOMINAS EXTRA TODECONTRATO

Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9390.489/2023. Celebrado entre: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas E EMMANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA. Fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 28 de julho de 2025 até 27 de julho de 2026. Ficam o valor do contrato de R\$33.280,00. D.O: 2321103020874212000133903921; Fonte: 10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320015 e UPG: 430.

9cm-152099949-1

AVISODE PREGÃO

A Hemominas comunica que realizará, através do site www.compras.mg.gov.br, o Pregão Eletrônico nº 2320310.145/2025, SEI 2320.01.0003426/2024-33 para compras de “enxada eira industrial”. A sessão será realizada no dia 29/07/2025, às 9 horas, data e hora limites para cadastramento da proposta no sistema eletrônico. O edital encontra-se disponível nos sites www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br. BH, 15/07/2025.

2cm-152099896-1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

RESULTADO FINAL DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSOS SELETTIVO SIMPLIFICADO - MG TRANSPLANTES DE BELO HORIZONTE FHEMIG Nº 63/2025

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos seus atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 48.651, de 1 de julho de 2023, e conforme disposto na Lei Estadual nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, e o Decreto estadual nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020, TORNAR PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 63/2024 - MG Transplantes - Belo Horizonte: Biomedico.

Biomédico								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	NotaValidada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	MGT- BH	Biomédico	250720066	MARIA HELENAPEREIRADESOUZA	30	59	89	Classificado
2º	MGT- BH	Biomédico	250720090	AMANDAJOANESAMARAL	34	54	88	Recurso indeferido - Cadastro Reserva
3º	MGT- BH	Biomédico	250720005	ISABELADIASDOSSANTOS	34	53	87	Recurso indeferido - Cadastro Reserva

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202507160157220196.

Publicação Doação Bomba Costal Motorizada Mun Congonhas MG (118357028) SEI 1320.01.0035525/2020-59 / pg. 6

12cm-152099900-1